

Lei n: 177

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar o pagamento no montante de N.º \$ 60,00 (secenta cruzeiros novos) à Eletro Cruz de Carlos Cruz.

Adelino Piccoli, - Prefeito Municipal de Anchieta, faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar pagamento no montante de N.º \$ 60,00 (secenta cruzeiros novos) à Eletro Cruz de Carlos Cruz.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do pagamento mencionado no art. 1º, a própria dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta em 28 de maio de 1969.

Registre-se e Publique-se

forquize rigif
Secretário

VISTO

Anchieta em 28/05/1969

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal